

**EDITAL Nº 27/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PROSUC CAPES**

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN, torna público que, no período de 03 a 07 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC CAPES, aos Cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, da Universidade Franciscana - UFN.

**1. PÚBLICO-ALVO**

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens e no Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida.

**2. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS\***

PPG-Curso	Tipo de Benefício	Modalidade	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Nanociências	Modalidade I (Bolsa + Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de Bolsa de Pós-graduação de R\$ 2.100,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2023/02
	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2023/02
Ensino de Ciências e Matemática	Modalidade I (Bolsa + Taxa) PROSUC CAPES	Doutorado	Mensalidade de Bolsa de Pós-graduação de R\$ 3.100,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$ 1.400,00	Ingressantes no curso no semestre 2023/02
Ensino de Humanidades e Linguagens	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2023/02
Ciências da Saúde e da Vida	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2023/02

\* De acordo com as cotas liberadas pela CAPES, para o PROSUC.

### 3. PERÍODO E INSCRIÇÕES

Para participar do processo de seleção de bolsas, no período de 03 a 07 de agosto de 2023, o candidato obrigatoriamente deverá:

a) Realizar a inscrição através de formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1jSIlhOzuHRAnkOODSejragaDFLPeY6dh2hOlzLI9Qlw/edit>

b) Enviar por e-mail, os documentos previstos no item 4 deste edital, conforme especificação de cada curso.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 4.1 Programa de Pós-Graduação em Nanociências

##### 4.1.1 Mestrado:

A seleção constará de:

- Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice A) (peso 40%).
- Análise do Currículo Lattes (peso 60%), conforme definido no Apêndice B.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) deve(m) enviar os respectivos Apêndices e o pré-projeto de pesquisa, de 03 a 07 de agosto de 2023, para o endereço de e-mail [ppgnano@ufn.edu.br](mailto:ppgnano@ufn.edu.br). O título (assunto) do e-mail deverá ser: Seleção Bolsas PROSUC CAPES Edital Nº 27/2023 - PPG Nanociências.

#### 4.2 Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática

##### 4.2.1 Doutorado:

A seleção levará em conta os seguintes critérios:

a) Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice A) - peso 50%.  
(link de acesso para modelo: <http://www.ufn.edu.br/site/ensino/mestrado/programa-de-posgraduacao-em-ensino-de-ciencias-e-matematica/informacoes-academicas/>).

b) Análise do Currículo Lattes, **atualizado e comprovado**, conforme definido no Apêndice C (Doutorado) deste Edital (peso 50%). A produção contabilizada no currículo será relativa ao período de **2018-2022**.

Será realizada a soma das pontuações obtidas no Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa, e no Currículo Lattes.

O candidato deve enviar os documentos (currículo Lattes **atualizado e comprovado**, artigos, capítulos de livro, trabalhos completos em anais, resumos em anais, certificado de apresentação de trabalhos e participação em eventos), de 03 a 07 de agosto de 2023, para o endereço de e-mail [ppgeciamat@ufn.edu.br](mailto:ppgeciamat@ufn.edu.br). O título (assunto) do e-mail deverá ser: Seleção Bolsas PROSUC CAPES Edital Nº 27/2023 - PPGECIMAT.

#### **4.3 Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens**

A seleção levará em conta os seguintes critérios:

a) Análise do memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (link de acesso para modelo: <https://www.ufn.edu.br/site/ensino/mestrado/mestrado-em-ensino-de-humanidades-e-linguagens/informacoes-academicas> (Apêndice A) (peso 50%).

b) Análise do Currículo Lattes (peso 50%), conforme definido no Apêndice D.

Será realizada a soma das pontuações obtidas no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes.

OBS.: Para concorrer a bolsa é obrigatória a atualização do Currículo Lattes em data próxima e anterior à análise dos dados, conforme cronograma deste edital. Toda a informação contida no Currículo Lattes é de responsabilidade exclusiva do titular do respectivo currículo. Todas as informações serão verificadas pelo colegiado do curso durante a análise dos dados. Informações incompletas não serão consideradas na análise dos dados.

#### **4.4 Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida**

A seleção constará de:

a) Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (link de acesso para modelo na aba “Como ingressar”:<https://www.ufn.edu.br/site/ensino/mestrado/mestrado-em-ciencias-da-saude-e-da-vida/informacoes-academicas> (Apêndice A) (peso 40%).

b) Análise do Currículo Lattes (peso 60%), conforme definido no Apêndices E.

Será realizada a média ponderada das pontuações obtidas nos itens a e b.

O candidato deve enviar os documentos comprobatórios da análise do currículo, de acordo com Apêndice E, para o endereço de e-mail [ppgcsv@ufn.edu.br](mailto:ppgcsv@ufn.edu.br). O título (assunto) do e-mail deverá ser: Seleção Bolsas PROSUC CAPES Edital N° 27/2023 - MCSV. Apenas alunos ingressantes no 2º semestre de 2023 poderão participar desta seleção.

## 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 08 de agosto de 2023, no site [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)

## 6. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA/TAXA

- a) estar regularmente matriculado no Curso em que é beneficiário;
- b) cumprir todas as determinações regimentais da Universidade Franciscana - UFN e do Curso no qual está regularmente matriculado;
- c) ser classificado em processo seletivo instaurado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN e conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- d) quando beneficiário da Modalidade I, dedicar-se exclusivamente às atividades do Curso, com 40 horas semanais, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
- e) quando beneficiário da Modalidade II, deverá dedicar-se, no mínimo, 25 horas semanais para as atividades do Curso, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
- f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- g) repassar mensalmente a Universidade Franciscana – UFN, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- h) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,

circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES.

i) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso e pela Universidade Franciscana - UFN, sendo que o candidato deverá manter conceito superior a “C” nas disciplinas cursadas;

j) quando aplicável, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC/CAPES e normas do Curso de Pós-graduação;

k) não acumular os benefícios da Modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

l) não acumular o benefício da Modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios; se beneficiário da Modalidade II e possuir vínculo empregatício, o mesmo deve estar ligado ao exercício da docência, sendo vedada qualquer outra atividade remunerada em serviço público ou privado, isento ou não de recolhimento de IRPF a não ser com a expressa autorização da Comissão de Bolsas do respectivo Curso. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios;

m) firmar termo de compromisso com a CAPES e com a Universidade Franciscana - UFN, por meio de documentos disponibilizados por ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

n) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;

o) apresentar, nas datas estabelecidas pelo Curso, o relatório de atividades, mediante informações do Coordenador do Curso e do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício;

p) não possuir qualquer vínculo de trabalho com a Universidade Franciscana - UFN;

q) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

- r) não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional;
- s) inscrever-se e participar dos eventos anuais do curso e da instituição;

**Parágrafo único.** A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos ao PROSUC/CAPES e à Universidade Franciscana - UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas as instituições, pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato.

## 7. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA/TAXA

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPES, e se atendidas as seguintes condições:

- a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando (conceitos nas disciplinas e produção técnico-científica), de acordo com as normas de cada Curso de Pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício;
- c) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos “Requisitos para concessão de Bolsa/Taxa”.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

09 de agosto de 2023, no site [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)

## 9. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Para os contemplados com Bolsa Modalidade I (Bolsa + Taxa) e Bolsa Modalidade II (Taxa), será enviado e-mail ([projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br)) aos bolsistas, com todas as instruções para a entrega da documentação e implantação da bolsa no sistema SCBA da CAPES.

## 10. INFORMAÇÕES

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPESQ

Telefone: (55) 3220-1200 Ramal 1323

E-mail: [projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br)

Santa Maria, 03 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana – UFN

## APÊNDICE A

### MEMORIAL DESCRITIVO E INTENÇÃO DE PESQUISA - MESTRADO

#### MODELO

*INFORMAÇÕES (apagar após preenchimento): Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, justificado, total de 03 páginas sem as referências bibliográficas – se houver.*

O Memorial deve ser descrito na primeira pessoa, indicando de forma clara e objetiva:

- a) identificação do candidato,
- b) link do Currículo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq (o link deve ser obtido na página de visualização do Currículo, no item “Endereço para acessar este CV”. O Currículo deve estar atualizado, até o dia 01 de agosto de 2023).
- c) área de formação acadêmico-profissional,
- d) atuação profissional,
- e) área de interesse para desenvolvimento da pesquisa sugerindo tema de investigação com justificativa, de acordo com o escopo do Curso e atuação dos docentes permanentes.

## APENDICE B

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome: \_\_\_\_\_

Pontuação: \_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

Dados avaliados	Pontuação
<b>Curso de mestrado concluído ou conclusão prevista para início do próximo semestre:</b> 3,0 pontos por título – <b>somente para ingresso ao Doutorado</b>	
<b>Curso de especialização Lato Sensu:</b> 1,5 pontos por título	
<b>Aluno de Iniciação Científica/Monitoria:</b> 0,5 pontos por ano	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional):</b> 3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional):</b> 1,5 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Livros publicados:</b> 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Capítulos de livros publicados:</b> 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 ponto para demais posições de autoria.	
<b>Trabalhos apresentados em eventos nacionais ou regionais:</b> 0,2 ponto por trabalho (máximo de 2,0 pontos por ano).	
<b>Trabalhos apresentados em eventos internacionais:</b> 0,3 ponto por trabalho (máximo de 3,0 pontos por ano).	
<b>Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,2 ponto por resumo.	
<b>Resumos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,3 ponto por resumo.	
<b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,3 ponto por resumo.	
<b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,4 ponto por resumo.	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,4 ponto por trabalho.	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,5 ponto por trabalho.	
<b>Dedicação e conhecimento do curso:</b> 3 pontos para quem conhece/ tem disponibilidade / domínio da língua inglesa; 2 pontos para quem tem algum conhecimento; 1 ponto para quem pouco sabe do curso/língua/disponibilidade.	
<b>Projeto:</b> Máximo 5 pontos para projeto interdisciplinar e fortemente correlacionado com as linhas do Programa, envolvendo explicitamente o uso/produção/caracterização/simulação de nanomateriais - <b>somente para ingresso ao Doutorado.</b>	

## APÊNDICE C

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA ANÁLISE CURRICULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

O currículo pontuará **5,0** (cinco), na nota final, e seguirá os itens de análise detalhados a seguir. A produção contabilizada será relativa ao período de 2018-2022.

O candidato deverá preencher a pontuação atribuída a cada item e enviar o arquivo em PDF, via digital.

ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
<b>Formação acadêmica (total 1,0)</b>		
Mestrado em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia, Ensino, Educação (0,3 pontos)		
Mestrado em outra área (0,1 ponto)		
Graduação em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia (0,3 pontos)		
Graduação em outra área (0,2 pontos)		
Especialização em Educação/Ensino (0,05 ponto por curso, máximo de 0,1 pontos)		
<b>Pontos alcançados</b>		
<b>Experiência Profissional/Acadêmica (total 1,5)</b>		
Experiência em docência Educação Básica/Superior (0,1 pontos por ano, máximo de 0,6 pontos)		
Experiência profissional em outras áreas (0,1 pontos por ano, máximo de 0,2 pontos)		
Disciplinas realizadas no Doutorado como aluno não regular (0,05 pontos por semestre, máximo de 0,1 ponto)		
Proficiência em Língua Estrangeira (0,1 ponto por título, máximo de 0,1 ponto)		
Participação em Grupos de Pesquisa (0,1 ponto por ano, máximo de 0,1 ponto)		
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,1 ponto por ano, máximo de 0,3 pontos)		
Monitoria, Tutoria acadêmica (0,1 ponto por ano, máximo de 0,1 ponto)		

<b>Pontos alcançados</b>		
<b>Produção acadêmica (total 2,5)</b>		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – A1, A2, B1 (0,3 pontos por artigo, máximo de 0,6 pontos)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – B2, B3, B4 (0,2 pontos por artigo, máximo de 0,4 pontos)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – B5, C (0,1 ponto por artigo, máximo de 0,1 ponto)		
Livros publicados com corpo editorial (0,05 ponto por item, máximo de 0,1 ponto)		
Capítulos de livros publicados com corpo editorial (0,1 ponto por capítulo, máximo de 0,2 pontos)		
Trabalho completo publicado em evento (0,2 ponto por item, máximo de 0,6 pontos)		
Resumo simples em anais (0,1 pontos por item, máximo de 0,2 pontos)		
Produção técnica (ministrante/palestrante palestra, minicurso/oficina) (0,1 ponto por item, máximo de 0,3 pontos)		
<b>Pontos alcançados</b>		
<b>Pontuação geral na análise de currículo</b>		

## APÊNDICE D

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Curso de graduação: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (2018-2022) do Currículo Lattes. O currículo pontuará **até 5,0** (cinco) pontos na nota final e seguirá os itens de análise detalhados a seguir. O candidato deverá preencher a pontuação atribuída a cada item, conforme descrito abaixo e enviar o arquivo em PDF. Os candidatos que não tiverem Currículo Lattes não pontuarão na análise curricular.

ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
<b>Formação acadêmica (1,5)</b>		
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> (0,5 ponto/ curso).		
Iniciação Científica, ensino, pesquisa e extensão financiada pela Instituição de Ensino Superior ou por Órgão de Fomento. Tutoria. Monitoria (0,5 ponto/bolsa).		
Participação em eventos (0,2 por evento).		
Disciplinas realizadas no mestrado como aluno não-regular (0,5 ponto/por disciplina).		
<b>Pontos alcançados (máximo 1,5 pontos)</b>		
<b>Experiência profissional (2,0)</b>		
Experiência profissional (0,2 pontos por ano, máximo de 2,0 pontos).		
<b>Pontos alcançados (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Produção acadêmica (1,5)</b>		
Artigos completos publicados em periódicos, capítulo de livro (0,5/ponto por artigo e/ou capítulo).		
Produção técnica: Manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos validados e/ou publicados (0,5 ponto por trabalho).		
Produção técnica: Ministrante de conferências, palestras, oficinas, minicursos (0,2 ponto cada).		
Publicação em anais de eventos (resumo e trabalhos completos) (0,2 por item - pontuação máxima 1,0 ponto).		
<b>Pontos alcançados (máximo 1,5 pontos)</b>		
<b>Pontuação geral na análise de currículo (máximo 5 pontos)</b>		

**APÊNDICE E**  
**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR**  
**MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA**

Deverá ser computada apenas as informações curriculares desde 2018. Para a análise curricular será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 6,0 (seis) na nota final. A pontuação do currículo deverá estar detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso de graduação/Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Pontuação: \_\_\_\_\_

<b>ITENS DE ANÁLISE</b>	<b>Pontuação atribuída (Candidato)</b>	<b>Pontuação atribuída (Comissão)</b>
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC (mínimo 360 horas): 3,0 pontos por título (máximo 6 pontos)		
Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,1 pontos a cada 10 horas no mesmo laboratório de pesquisa (máximo 1 ponto por ano)		
Iniciação Científica financiada pela Instituição de Ensino Superior ou por Órgão de Fomento: 2,0 pontos por ano		
Participação em Projetos de Extensão: 0,5 ponto por ano		
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins); 0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana) (máximo 4 pontos)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e com Fator de Impacto (FI) $\geq 2,9$ - 4 pontos por artigo		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e com Fator de Impacto (FI) entre 1,1 e 2,899 - 2,5 pontos por artigo		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e com Fator de Impacto (FI) entre 0,001 e 1,099 - 1,0 ponto por artigo		
Artigos publicados sem Fator de Impacto (FI) - 0,2 ponto por artigo		
Capítulos de livros publicados com corpo editorial: 2,0 pontos por capítulo		
Trabalhos apresentados em Congressos: (máximo 4,0 pontos) 1) Congressos Internacionais: 1 ponto por comunicação; 2) Congressos Nacionais: 0,8 ponto por comunicação; 3) Congressos Regionais: 0,5 ponto por comunicação.		
Produção técnica: (máximo 2,0 pontos) 1) Manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos validados e/ou publicados: 0,5 ponto por trabalho. 2) Ministrante de conferências, palestras, oficinas, minicursos: 0,5 ponto por atividade. 3) Assessoria profissional na área da Saúde: 0,5 ponto por atividade ou a cada 6 meses.		
<b>TOTAL</b>		